



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13252 , de 8 de NOVEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.081.920,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.757, de 31 de julho de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER – SECEL**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital, até o montante de R\$ 1.081.920,00 (um milhão, oitenta e um mil, novecentos e vinte reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de novembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral
SEPLAN

JOSÉ ALBERTO ANÍSIO
Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN



Govorno do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO - DEOSP				
14021.04.122.0000.0199	TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS	4440.42	0100	681.920,00	
14021.04.122.1253.1390	CONST. AMPLIACAO E REFOR. DE PREDIOS PUBLICO	4490.51	0100	400.000,00	
TOTAL				1.081.920,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
ANEXO DO DECRETO Nº.					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DOS ESPORTES, DA CULTURA E DO LAZER - SECEL				
20001.04.122.1015.2390	ADMINISTRACAO DA UNIDADE	3390.39	0100	961.920,00	
		4490.51	0100	120.000,00	
TOTAL				1.081.920,00	

lu

[Signature]

[Signature]